

133  
6

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA – FACULDADES ARNALDO JANSSEN**

**Processo: 01.118.524.19.27**

**Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0386.01.00**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a Instituição de Ensino **ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA – FACULDADES ARNALDO JANSSEN** inscrita no CNPJ n.º 21.562.368/0002-02, com sede na Praça João Pessoa, nº200, Funcionários cidade Belo Horizonte/MG neste ato representado por seu representante legal, sr. Carlos Vieira Lima, portador da Carteira de Identidade nº MG 19.561.276, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nesta Instituição de Ensino, nos termos da Portaria Conjunta SMSA/SMARH nº 0001/2016; da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0024/2019 e da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0313/2019, no que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 11.788/08, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

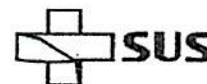
Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do Termo original, a vigor de **01/01/2020 à 31/12/2020**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 01 de janeiro de 2020 até a data da efetiva assinatura deste Primeiro Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

O **CONVENENTE**, executará as atividades, de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante do presente instrumento.



MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA - FACULDADES ARNALDO JANSSEN

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Administração a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município - DOM.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020.

**JACKSON MACHADO PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde

Jackson Machado Pinto  
BM 114.221-4  
Secretário Municipal de Saúde

**CARLOS VIEIRA LIMA**

Associação Propagadora Esdeva/ Faculdade Arnaldo Janssen

Visto: Assessoria Jurídica/SMSA/SUS-BH

Testemunhas:

1) .....

2) .....



118  
13  
EP

**1 JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

ESTABELECEMOS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

**2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**2.1 TÍTULO DO PROJETO**

COOPERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA – FACULDADES ARNALDO JANSSEN E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE(SMSA-BH), PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)

INÍCIO

TÉRMINO

01.01.2020

31.12.2020

**2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

PARCERIA ENTRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA – FACULDADES ARNALDO JANSSEN E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA NA REDE SUS-BH, PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO, MEDIANTE CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.

**3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES**

1. CONCESSÃO NA REDE SUS-BH DE 74 VAGAS DE ESTÁGIO DE PSICOLOGIA, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA 3996 HORAS/ANO; REPRESENTANDO O VALOR DE R\$ 12.387,60 (DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONSIDERANDO A PORTARIA SMSA/SUS-BH N°0024/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 12 DE MARÇO DE 2019, QUE SERÁ CONVERTIDA NA CONTRAPARTIDA ESPECIFICADA ABAIXO.
2. CONTRAPARTIDA  
CONSIDERANDO A PORTARIA SMSA/SUS-BH N°0313/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COMO CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO À INSERÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA NA REDE SUS-BH, DURANTE O ANO, OFERTADA E PACTUADA COM O GABINETE SMSA/BH, CONFIGURA-SE NA CONTINUIDADE DA CAPACITAÇÃO “QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE”, EM CONJUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA – SMASAC INICIADA EM 2019.

**4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO**

PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A INSTITUIÇÃO DE ENSINO APRESENTARÁ RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÃO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS.

Je ...  
18/06/2020  
Jackson Machado Pinto  
Secretário Municipal de Saúde

**5 DATA E ASSINATURA DO CONVENIENTE**

DATA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Carlos Vieira Lima

**6 DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE**

DATA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Jackson Machado Pinto

Jackson Machado Pinto  
EM 114.221-4  
Secretário Municipal de Saúde